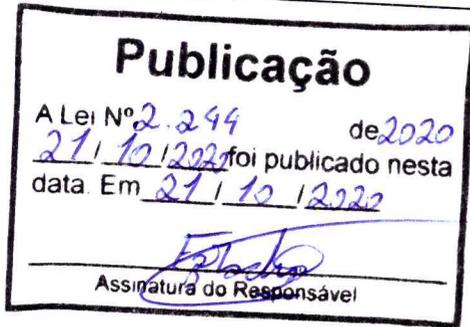




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

1



**LEI Nº 2.244/2020**  
De 21 de outubro de 2020.

**SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DO  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica suspenso, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de validade do  
Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 37/2018, de 28 de dezembro  
de 2018.

**Art. 2º** Na hipótese de necessidade de nomeação de candidatos poderá o  
Prefeito determinar a interrupção da suspensão de que trata o art. 1º, pelo período necessário à  
prática de atos de admissão.

§ 1º A interrupção dar-se-á por Decreto com a fixação do prazo para a  
realização dos atos admissionais.

§ 2º Findo o prazo necessário para a prática dos atos admissionais a  
suspensão será retomada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos  
retroagem a 18 de agosto de 2020.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**

em 21 de outubro de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração